



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 24/2019/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

Processo SEI nº 00094-00002911/2019-51

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, brasileiro, portador da CI nº 578.321. SSP/DF e CPF nº 221.767.301-78, e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do RG-CI nº 2.612.964 SSP/DF e CPF nº 026.061.231-66, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador do RG-CI nº 11.763.325 SSP/MG e CPF nº 089.003.776-04, e pelo seu Diretor Administrativo, HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA, Português, portador do Registro Nacional de Estrangeiro- RNE nº V913006-Q, e CPF sob o nº 021.041.476-62, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto:

2.1.1. a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 24/2019, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria do ano de 2019/2019, que fixa o piso salarial das categorias referentes para o ano de 2019, registrada no MTE sob o número DF 000271/2019, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (43947925).

2.1.2. O valor mensal estimado do contrato passará a ser de **R\$ 9.482.657,67** (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando um valor anual estimado em **R\$ 113.791.892,04** (cento e treze milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), e perfazendo o valor quinquenal estimado em **R\$ 568.959.460,20** (quinhentos e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Demonstração da variação dos valores contratados antes e após a repactuação

Descrição				2018				Repactuado			
SERVIÇOS	UNID	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Quinquenal (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Quinquenal (R\$)	
P1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares em áreas comuns e de difícil acesso	T/mês	24279	R\$ 102,97	R\$ 2.500.008,63	R\$ 30.000.103,56	R\$ 150.000.517,80	R\$ 105,98	R\$ 2.573.088,42	R\$ 30.877.061,04	R\$ 154.385.305,20
P2	Coleta seletiva	Vg/mês	936	R\$ 729,10	R\$ 682.437,60	R\$ 8.189.251,20	R\$ 40.946.256,00	R\$ 749,73	R\$ 701.747,28	R\$ 8.420.967,36	R\$ 42.104.836,80
P3	Coleta manual, remoção e transporte de entulhos	Equipe	6	R\$ 42.711,45	R\$ 256.268,70	R\$ 3.075.224,40	R\$ 15.376.122,00	R\$ 43.675,03	R\$ 262.050,18	R\$ 3.144.602,16	R\$ 15.723.010,80
P4	Coleta mecanizada e transporte de entulhos	T/mês	26891	R\$ 32,88	R\$ 884.176,08	R\$ 10.610.112,96	R\$ 53.050.564,80	R\$ 33,31	R\$ 895.739,21	R\$ 10.748.870,52	R\$ 53.744.352,60
P5	Varição manual de vias e logradouros públicos	Km/mês	26863	R\$ 100,21	R\$ 2.691.941,23	R\$ 32.303.294,76	R\$ 161.516.473,80	R\$ 105,37	R\$ 2.830.554,31	R\$ 33.966.651,72	R\$ 169.833.258,60
P6	Varição mecanizada de vias e logradouros públicos	Km/mês	3363	R\$ 80,45	R\$ 270.553,35	R\$ 3.246.640,20	R\$ 16.233.201,00	R\$ 81,24	R\$ 273.210,12	R\$ 3.278.521,44	R\$ 16.392.607,20
P7	Lavagem de vias e logradouros públicos	Equipe	2	R\$ 34.407,09	R\$ 68.814,18	R\$ 825.770,16	R\$ 4.128.850,80	R\$ 35.515,32	R\$ 71.030,64	R\$ 852.367,68	R\$ 4.261.838,40
P8	Limpeza de equipamentos e bens públicos	Equipe	1	R\$ 55.769,79	R\$ 55.769,79	R\$ 669.237,48	R\$ 3.346.187,40	R\$ 57.683,70	R\$ 57.683,70	R\$ 692.204,40	R\$ 3.461.022,00
P9	Catação em área verde	Equipe	9	R\$ 76.268,47	R\$ 686.416,23	R\$ 8.236.994,76	R\$ 41.184.973,80	R\$ 80.692,91	R\$ 726.236,19	R\$ 8.714.834,28	R\$ 43.574.171,40
P10	Pintura mecanizada de meio fio e frisagem	Equipe	2	R\$ 167.166,37	R\$ 334.332,74	R\$ 4.011.992,88	R\$ 20.059.964,40	R\$ 174.823,12	R\$ 349.646,24	R\$ 4.195.754,88	R\$ 20.978.774,40
P11	Limpeza pós eventos e coleta de resíduos de caixa de gordura	Equipe	1	R\$ 163.878,63	R\$ 163.878,63	R\$ 1.966.543,56	R\$ 9.832.717,80	R\$ 171.810,53	R\$ 171.810,53	R\$ 2.061.726,36	R\$ 10.308.631,80
P12	Unidade de transbordo de rejeitos e/ou resíduos	Ton.xKm	876709	R\$ 0,63	R\$ 552.326,67	R\$ 6.627.920,04	R\$ 33.139.600,20	R\$ 0,65	R\$ 569.860,85	R\$ 6.838.330,20	R\$ 34.191.651,00
TOTAIS DOS SERVIÇOS					R\$ 9.146.923,83	R\$ 109.763.085,96	R\$ 548.815.429,80		R\$ 9.482.657,67	R\$ 113.791.892,04	R\$ 568.959.460,20

Lote 3 - 00094-00005789/2019-75

IAGO LUIZ DA SILVA
Analista GRSFERNANDA FERREIRA SOUSA
Assessora Especial

*Tabela constante da Planilha de Conferência - Resumo, Documento SEI - ID nº (44405187)

2.1.3. Considerando o início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, a retroatividade dos efeitos financeiros desta repactuação será devida a partir de **10 de outubro de 2019**, data prevista para o início da vigência conforme Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 16/2019 - SLU/PRESI/DILUR (29631954), aplicando-se, a partir desse período, o valor mensal referido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, item 2.1.2., conforme Documento SEI - ID nº (44239811).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO

3.1. O valor total correspondente ao acréscimo oriundo da repactuação se dará em torno de **R\$ 335.733,84** (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, totalizando um acréscimo anual estimado em **R\$ 4.028.806,08** (quatro milhões, vinte e oito mil, oitocentos e seis reais e oito centavos), no percentual aproximado de **3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214.

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das atividades de limpeza pública.

III. Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV. Subitem: 13 - Limpeza Pública.

V. Fonte de Recursos: 114 - Taxa de Limpeza Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de **10 de outubro de 2019**, e conforme condições do Contrato nº 24/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019.

Pela CONTRATANTE:

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR

Diretor-Presidente

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

Diretora de Administração e Finanças Substituta

Pela CONTRATADA:

JOÃO ANDRADE REZENDE

Diretor-Presidente

HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA

Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ANDRADE REZENDE, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Filipe Teixeira Bessa, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 04/12/2020, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR - Matr.0277974-9, Diretor(a)-Presidente**, em 04/12/2020, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **51973138** código CRC= **1FD90D05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00002911/2019-51

Doc. SEI/GDF 51973138